

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL



EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL – SRP PP3/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCobaça, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.
CONTRATADA: RSTF- SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Dom Casmurro, nº 14 – Bairro Universitário, Cidade de Teixeira de Freitas, Estado Bahia, CEP Nº. 45.992-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.642.034/0001-05.
OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada em prestação de serviço de contratação de serviços de Artistas estilo sertanejo/axé e/ou pagode, cerimonial e alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, na realização do evento de "VERÃO 2023", na Praça da Caixa D'água e do evento da "Rodada Jogos de Verão", na Arena de Esportes Roniery Barbosa, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2023, conforme Processos Administrativos nº 012/2023 e 013/2023.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR TOTAL: R\$ 12.318,00 (doze mil e trezentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 26/01/2023 a 31/03/2023 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL – SRP PP3/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCobaça, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.
CONTRATADA: MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Lourenço, nº 239 – Térreo A, Santa Lucia, Cidade de Eunápolis, Estado Bahia, CEP Nº. 45.822-231, inscrita no CNPJ sob o nº 15.324.253/0001-98.
OBJETO: contratação de prestação de serviço de locação de estrutura e equipamentos com montagem e desmontagem de palco e banheiros químicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, na realização da rodada dos "JOGOS DE VERÃO 2023", que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2023, na Arena de Esportes Roniery Barbosa, no Município de Alcobaça, conforme Processo Administrativo nº 011/2023.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR TOTAL: R\$ 11.145,63 (onze mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 26/01/2023 a 31/03/2023 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.



LICENÇA AMBIENTAL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)		
Processo Nº 035/22	Data:	Validade:
SEMMAM / 2023	01/02/2023	01 ano
Empreendedor: M. DA C. S. SANTANA DE ALCobaça-EPP.		

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCobaça**, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6º da Resolução **CONAMA** Nº 237/97, em consonância com a Lei Municipal nº 759/15 e tendo em vista o que consta no **processo SEMMAM nº 035/22/RLO** e seus anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO/RLO**, válida pelo prazo de 01(um) ano à empresa **M. DA C. S. SANTANA DE ALCobaça-EPP.**, com nome de fantasia **"POSTO CAMALEÃO"**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.436.292/0001-60**, com sede na Rodovia Alcobaça/Prado, KM 18,5, nº 20, Paraíso Verde, Alcobaça/BA., para operar atividade de **"Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores"**, numa área total de 8.000m² e área construída de 591,32m², com capacidade de armazenamento de 20.000 Litros de gasolina comum, 15.000 Litros de gasolina aditivada, 15.000 Litros de Diesel S10, 15.000 de Diesel S500 e 10.000 Litros de Etanol, classificada como Classe 2, grupo E3.4, (pequeno porte e médio impacto) conforme Resolução CEPRAM nº 4.579/18, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes contidas no verso dessa licença.

Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEMMAM** e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – **SISNAMA**.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaça – **SEMMAM**, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaça, 01 de Fevereiro de 2023.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal

DAIANE BATISTA ALMEIDA MAFRA
Secretária de Meio Ambiente



Condicionantes:

- I – Operar o empreendimento de acordo com a Resolução ANP nº 116 de 05/07/2000 e Normas Técnicas da ABNT em especial a NBR 13.786/14;
 - II. Comprovar a utilização de EPI's adequados para a atividade através de Relatório Fotográfico;
 - III. Manter a higiene do local e do pessoal, inclusive no entorno das instalações;
 - IV. Operar adequadamente os procedimentos de Segurança e o Sistema de Combate a Incêndios conforme NR 23;
 - V. Cumprir as normas e legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem sua atividade;
 - VI. Solicitar a renovação da Licença Unificada - LU, num prazo máximo de 120 dias antes de seu vencimento;
 - VII. Comunicar à SEMMAM qualquer alteração que venha a ser realizada no empreendimento, seja estrutural ou organizacional do funcionamento, para que seja realizada nova vistoria no local;
 - VIII. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
 - IX. Apresentar no ato de renovação da Licença Ambiental relatório fotográfico do procedimento de coleta do resíduo da Caixa Separadora de Água e Óleo e seu respectivo armazenamento;
 - X. Realizar a readequação do sistema de esgotamento sanitário conforme **NBR 7229/93**, pois o sistema atual está saturado e causa alto impacto ao solo;
 - XI. Apresentar no ato de renovação da Licença Ambiental o Relatório de Cumprimento de Condicionantes.
- Condicionante:** Apoiar Projeto de ordenamento da Orla Marítima e proteção de área de preservação ambiental, na doação de **3 (três) placas informativas**, conforme modelo em anexo.



LICENÇA AMBIENTAL		
RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA(RLU)		
Processo Nº 020/2022	Data:	Validade:
SEMMAM / 2023	30/01/2023	01 ano
Empreendedor: GCT SPALENZA DE ALCOBAÇA - EPP.		

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6º da Resolução CONAMA Nº 237/97, em consonância com a Lei Municipal nº 759/2015 e tendo em vista o que consta no **processo nº 020/22/RLU** e seus anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA (RLU)**, com validade de 01 (um) ano à empresa **GCT SPALENZA DE ALCOBAÇA EPP**, com nome de fantasia "**JUBARTE PESCADOS**" inscrita no CNPJ sob o nº 03.226.623/0001-75, com sede à Rua São Paulo, n. 09, Bairro São Pedro, Alcobaça/BA, para operar **comercialização de entreposto de pescados frescos e congelados**, numa área total de 728,33m² e capacidade produtiva de 45t/mês, localizada nas coordenadas Lat.17°32'13.33"S e Long. 39°11'46.59"W, enquadrando-se como pequeno porte e baixo impacto ambiental segundo a resolução CONAMA 385/06 e com a tipologia C.1.2 da Resolução CEPRAM 4.579/18, classificado como Classe 1 na tabela de enquadramento de atividades do Parágrafo único do Art. 9º do Decreto Estadual 14.024/12, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes (vide verso):

Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaça – SEMMAM, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaça, 30 de Janeiro de 2023.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal

DAIANE BATISTA ALMEIDA MAFRA
Secretária de Meio Ambiente



Condicionantes:

- I – Manter a caixa de contenção do tanque de combustível limpa;
- II. Orientar as pessoas encarregadas pelo processo de carga e descarga do produto a fechar o registro de esgotamento do efluente líquido do baú independente da carga que esta sendo transportada, e só abrir fora do perímetro urbano, sendo que o empreendimento torna-se responsável pela fiscalização do cumprimento deste;
- III. Apresentar no ato de renovação desta licença ambiental comprovação da higienização da área externa do empreendimento através de relatório fotográfico;
- IV. Cumprir as normas e legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem sua atividade;
- V. Solicitar a renovação da licença unificada - LU, num prazo máximo de 120 dias antes de seu vencimento;
- VI. Comunicar à SEMMAM qualquer alteração que venha a ser realizada no empreendimento, seja estrutural ou organizacional do funcionamento, para que seja realizada nova vistoria no local;
- VII – Apresentar relatório de cumprimento de condicionantes no ato de renovação da licença ambiental.

Condicionante: Apoiar Projeto de ordenamento da Orla Marítima e proteção de área de preservação ambiental, na doação de **02 (duas) placas informativas**, conforme modelo em anexo.